

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: P. R.
7430

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2012 A 2013
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Carlos R. Lima
 1º SECRETÁRIO: Fabrizio Soares 2º SECRETÁRIO: Sucras Mourão

ASSUNTO:
P. R. N° 11/2013

INICIATIVA:
Edil David A. Less

HISTÓRICO:
Altera redação do artigo 1º e acrescenta inciso IV no artigo 4º da resolução N° 284, de 19 de março de 2013.
ob. vide Resolução 298/13

LEITURA: 30 / 04 / 2013
 1ª DISCUSSÃO: 01 / 05 / 2013
 2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



029.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2013

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	430/13
NÚMERO PRÓPRIO:	11/13
DATA PROTOCOLO:	23/04/13

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E
ACRESCENTA INCISO IV NO ARTIGO 4º DA
RESOLUÇÃO Nº. 284, DE 19 DE MARÇO DE
2013.**

Artigo 1º – O artigo 1º da Resolução nº. 284, de 19 de março de 2013 para a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial, com a finalidade de viabilizar e realizar Audiência Pública com o tema: “Segurança, Fiscalização nas Edificações E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, em geral, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º – Acresceta inciso IV ao artigo 4º com a seguinte redação:

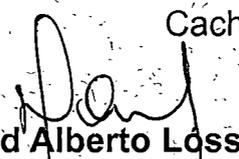
Artigo 4º - [...]

[...]

IV – Organizar proposta ao Poder executivo Municipal para a implementação de um “Programa de Regularização Fundiária” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2013.


David Alberto Loss
Presidente


Wilson Dillel dos Santos
Membro


Delandi Pereira Macedo
Relator

APROVADO

UNANIMIDADE
 X ABSTENÇÃO

Sessão 21/05/13

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



030

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. / 2013

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	4430/13
NÚMERO PRÓPRIO:	11/13
DATA PROTOCOLO:	23/04/13

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E
ACRESCENTA INCISO IV NO ARTIGO 4º DA
RESOLUÇÃO Nº. 284, DE 19 DE MARÇO DE
2013.**

Artigo 1º – O artigo 1º da Resolução nº. 284, de 19 de março de 013 para a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial, com a finalidade de viabilizar e realizar Audiência Pública com o tema: “Segurança, Fiscalização nas Edificações E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, em geral, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º – Acresceta inciso IV ao artigo 4º com a seguinte redação:

Artigo 4º - [...]

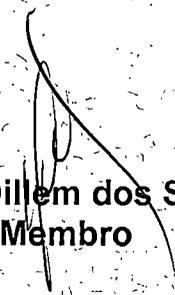
[...]

IV – Organizar proposta ao Poder executivo Municipal para a implementação de um “Programa de Regularização Fundiária” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2013.


David Alberto Loss
Presidente


Wilson Dilem dos Santos
Membro


Delandi Pereira Macedo
Relator

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 21/05/13	
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Nº009/2013	MARCELO SARDENBERG CORRETOR DE IMÓVEIS	Aluguel de Imóvel para a sede da Agersa.	07/02/2013
------------	---	--	------------

Art. 2º- Esta portaria tem efeito retroativo à data de assinatura de cada contrato.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Abril de 2013.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011.

Resolve:

Art. 1º - Designa a servidora Iracema Donateli Paulino, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço constante nos contratos abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	ASSINATURA
Nº 005/2013	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.	09/04/2013
Nº 006/2013	TÂNIA REGINA PEREIRA MARQUES	Contratação de empresa para fornecimento de lanche.	09/04/2013
Nº 007/2013	TÂNIA REGINA PEREIRA MARQUES	Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria.	09/04/2013

Art. 2º- Esta portaria tem efeito retroativo à data de assinatura de contrato.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Abril de 2013.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 284/2013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda,

CONSIDERANDO o caput do artigo 58 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o artigo 45 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 034, de 19 de fevereiro de 2013, assinado pelo Líder do PRB – Partido Republicano Brasileiro na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vereador Wilson Dille dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial, com a finalidade de viabilizar e realizar Audiência Pública com o tema: “Segurança e Fiscalização nas Edificações” no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A formação da Comissão Especial se faz necessária tendo em vista a tragédia ocorrida numa casa noturna da cidade de Santa Maria/RS onde foram ceifadas muitas vidas de jovens estudantes.

Art. 3º - A Comissão Especial tem como objetivo a fiscalização de locais, públicos ou privados, que promovem festas e eventos em geral, adequando aos parâmetros exigidos pela legislação em vigor.

Art. 4º - A Comissão Especial deverá seguir o seguinte roteiro de atividades:

Avaliar a legislação em vigor, como o Código de Posturas e Plano Diretor Municipal, que trata da segurança nos prédios públicos e particulares, casa de show e eventos, inclusive shoppings; Tomar conhecimento das normas de fiscalização do Corpo de Bombeiros, bem como a legislação dos órgãos ambientais no âmbito estadual e federal;

Realizar Audiência Pública, com autoridades e interessados, para promover um debate sobre o tema.

Artigo 5º - A Comissão ora criada terá o prazo de 90 (noventa) dias para realização de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período após deliberação plenária.

Artigo 6º - A Câmara Municipal utilizará as dotações próprias para realização das despesas oriundas dos trabalhos desta Comissão.

Artigo 7º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de março de 2013.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidente

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
1º Secretário

LUCAS MOULAIS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2013

INICIATIVA: David Alberto Lóss

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise visa **alterar a redação dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 284, de 19 de março de 2013.**

Sob o aspecto formal, a proposição atende o que consta no art. 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõe especificamente sobre resoluções, vejamos:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos.

No que tange à matéria, o objeto também encontra amparo constitucional. O art. 45 do Regimento Interno desta Casa atribui à Mesa Diretora e a líder partidário a competência para propor projetos de Resolução que criem Comissões

Art. 45 – As Comissões Especiais, destinadas ao estudo e sugestão de soluções em matérias de relevante interesse do Município, serão criadas pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, através de resolução, por proposta da Mesa ou de líder partidário.

Este pressuposto se encontra igualmente preenchido uma vez que o edil David Alberto Lóss é o atual líder do PDT na Câmara.

Assim, diante do cumprimento dos requisitos formais, sugerimos apenas que seja proposta emenda modificativa ao art. 2º deste projeto de resolução, para retificar a previsão de inserção de inciso IV, uma vez que não existem incisos I, II e III no projeto

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

original, ou, de outra forma, alterar completamente a redação do artigo 2º, prevendo incisos I, II, III e inserindo o IV.

Diante do exposto, não vislumbramos nenhum vício insanável que obste sua tramitação, motivo pelo qual, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de maio de 2013.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

OAB/ES 15.389

Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 011 / 2013

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Luis Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Altera a redação do artigo 1º e acrescenta inciso IV no artigo 4º da Resolução nº. 284, de 19 de março de 2013, que instituiu a Comissão Especial de Segurança e Fiscalização nas Edificações.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 2013.

[Handwritten signature]
FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Presidente
Brás Zagotto – Suplente

[Handwritten signature]
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator
David Alberto Lóss – Suplente

[Handwritten signature]
OSMAR DA SILVA – Membro
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

OK
[Handwritten initials]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LUCAS MOULAIS	PRESIDENTE			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____
 PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____
 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____
 PRESIDENTE

BS:

APROVADO

UNANIMIDADE
 MAIORIA
 ABSTENÇÃO

Seção 21/05/13
 Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

1	-	23 / 04 / 13	-	Protocolado com 4 folhas.
2	-	07 / 05 / 2013	-	Parecer Jurídico - fl. 05/06 @
3	-	13 / 05 / 2013	-	Parecer de Ferrisal de Constituição - fl. 07 @
4	-	/ /	-	
5	-	/ /	-	
6	-	/ /	-	
7	-	/ /	-	
8	-	/ /	-	
9	-	/ /	-	
10	-	/ /	-	
11	-	/ /	-	
12	-	/ /	-	
13	-	/ /	-	
14	-	/ /	-	
15	-	/ /	-	
16	-	/ /	-	
17	-	/ /	-	
18	-	/ /	-	
19	-	/ /	-	
20	-	/ /	-	